



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.861
DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE ESPE-
CIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COR-
RELATAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, nas seguintes dotações:

2 6 2 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS			
394	15.452.000.610.260.000	INVESTIMENTOS - DESENVOLVE SP - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.500.000,00
	4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA OFSS	
	7	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100	035	DESENVOLVE SP - PAVIMENTAÇÃO / RECAPE	
395	15.452.000.610.260.000	INVESTIMENTOS - DESENVOLVE SP - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.500.000,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	7	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100	036	DESENVOLVE SP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por força do contrato de Operação de Crédito, nos Termos da Lei Municipal nº 1.848 de 14 de abril de 2022.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.837 de 18 de novembro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2022.

Artigo 4º - A abertura dos créditos de que trata a presente Lei, ficam igualmente autorizados para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 26 de agosto de 2022.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.